



MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.303 de 16 abril de 2024.

LICITAÇÕES

**EXTRATO DE ADITIVO**

**001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000075/2023 -  
PROCESSO LICITATORIO Nº 1665/2023**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** JOSE CARLOS ROCHA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.331.779/0001-78

**Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ E/OU ALMOÇO E/OU CAFÉ DA TARDE E/OU JANTAR, TRANSPORTE DE USUÁRIOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MG E ACOMODAÇÕES EM DORMITÓRIOS COM SEPARAÇÃO DE ALA FEMENINA E MASCULINA,

**Vigência:** Será a partir de 12 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº /, nº /, foi publicado no quadro de aviso, na data de 12 de abril de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Lei Nº 14.133/2021**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo nº 0004/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, Contratação de empresa para perfuração de poço artesiano. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 17/04/2024, **até** às 07h29min do dia 30/04/2024, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 30/04/2024. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site [www.lajinha.mg.gov.br](http://www.lajinha.mg.gov.br) e no site do COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br/>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 16/04/2024 – Cassiano Ricardo Alves de Oliveira-Pregoeiro.

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 503/2024**

*“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Público, Edital nº 002/2023, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Público – Edital nº 002/2023, que foi homologado pelo Decreto nº 013/2024, realizado para o preenchimento temporário de cargos no quadro de pessoal dos programas federais ESF e Vigilância Epidemiológica;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a urgência na regularização dos contratos temporários da Administração Pública Municipal, haja vista as recentes determinações exaradas pelo Poder Judiciário da Comarca de Lajinha;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Público, realizado pelo Instituto Mineiro Educar & Sorrir (IMESO), para apresentação de documentos:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
NOME		MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Arlene Coutinho	Hott	55,0	1º lugar
Vanusa de Faria	Moura	55,0	2º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS “ANDRÉ BATISTA MIRANDA” (NOVO HORIZONTE) MICRO ÁREA 5			
NOME		MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Sthela Carolino	Oliveira	55,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS “ANDRÉ BATISTA MIRANDA” (NOVO HORIZONTE) MICRO ÁREA 6			
NOME		MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Lais Nascimento	Souza do	55,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS “FRANCISCO JUSTO RIBEIRO” (DISTRITO DE PRATA) MICRO ÁREA 1			
--	--	--	--



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.303 de 16 abril de 2024.

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Laryssa da Cruz Dias	60,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS “FRANCISCO JUSTO RIBEIRO” (DISTRITO DE PRATA) MICRO ÁREA 2		
--	--	--

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Elton Fonseca Cerqueira	55,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS “FRANCISCO JUSTO RIBEIRO” (DISTRITO DE PRATA) MICRO ÁREA 7		
--	--	--

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Máisa da Silva Leite	50,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS “GIL NUNES” (POVOADO DE PALMEIRAS) MICRO ÁREA 6		
---	--	--

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Erik Sanches Cerqueira	75,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS AREADO MICRO ÁREA 1		
---	--	--

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Lettycia Brandão Azini	50,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS AREADO MICRO ÁREA 3		
---	--	--

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jéssica Andrade do Nascimento	60,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS AREADO MICRO ÁREA 7		
---	--	--

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Allane Kelly Vieira de Oliveira	50,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS “ENEDINA LEITE BASTOS” (SANTA TEREZINHA) MICRO ÁREA 1		
---	--	--

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Breno de Souza Dias	65,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS “ENEDINA LEITE BASTOS” (SANTA TEREZINHA) MICRO ÁREA 4		
---	--	--

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Anna Júlia Silva Souza	65,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS “ENEDINA LEITE BASTOS” (SANTA TEREZINHA) MICRO ÁREA 5		
---	--	--

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Cíntia Kenny dos Reis Moura	65,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS “ENEDINA LEITE BASTOS” (SANTA TEREZINHA) MICRO ÁREA 7		
---	--	--

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
João Vítor da Silva	60,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS “ENEDINA LEITE BASTOS” (SANTA TEREZINHA) MICRO ÁREA 8		
---	--	--

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Thiago Ferreira da Silva	65,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS “ALACRINO GONÇALVES DO REGO” (CÓRREGO RICO) MICRO ÁREA 1		
--	--	--

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Cássia Campos Vieira Lima	50,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS BAIRRO HONORATO		
--	--	--



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.303 de 16 abril de 2024.

MICRO ÁREA 1		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Érica de Souza Bernardes Silva	55,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS HONRATO MICRO ÁREA 2		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Hélio Douglas Marques de Souza Hermisdorf	75,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS HONRATO MICRO ÁREA 3		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Layla de Souza Paupério	60,0	1º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS HONRATO MICRO ÁREA 4		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Nágila de Souza Melo	65,0	1º lugar

**Art. 2º.** Os candidatos relacionados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 17/04/2024, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição

- reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
  - XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
  - XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
  - XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
  - XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br);
  - XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br);
  - XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br);
  - XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 002/2023  
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

**NOME:**  
**CARGO:**  
**CLASSIFICAÇÃO:**  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura por extenso**

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

**Art. 3º.** O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.303 de 16 abril de 2024.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 16 de abril de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 504/2024**

**“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, que foi homologado pelo Decreto nº 032/2023, realizado para o preenchimento de cargos no quadro de pessoal dos programas federais ESF, CAPS e CRAS e quadro geral da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e alterações posteriores, e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a urgência na regularização dos contratos temporários da Administração Pública Municipal, haja vista as recentes determinações exaradas pelo Poder Judiciário da Comarca de Lajinha;

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do Ofício n.º: 052/2024, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual relata a necessidade de contratação, em caráter emergencial, para composição de equipe multidisciplinar para o Centro de Atendimento a Arboviroses, em decorrência do furto de dengue no Município;

**CONSIDERANDO**, por fim, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município no que tange à matéria, em que opina favoravelmente pelas contratações requeridas em face da necessidade de excepcional interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos e assinatura de contrato:

ENFERMEIRO		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Letícia da Silva Lamarca	60,0	3º lugar

**Art. 2º.** Os candidatos relacionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 17/04/2024, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade (RG);

II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;

III. Comprovante de residência atualizado;

IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);

IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);

XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);

XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;

XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br);

XV. Certidão negativa da justiça estadual (civil, criminal e fiscal), disponível no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br);

XVI. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº  
001/2023  
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.303 de 16 abril de 2024.

NOME:  
CARGO:  
CLASSIFICAÇÃO:  
DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 16 de abril de 2024.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 505/2024**

*“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Designação, Edital nº 002/2024, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Designação – Edital nº 002/2024, que foi homologado pelo Decreto nº 007/2024, realizado para o preenchimento temporário de cargos no quadro de pessoal do programa federal ESF;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º: 052/2024, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual relata a necessidade de contratação, em caráter emergencial, para composição de equipe multidisciplinar para o Centro de Atendimento a Arboviroses, em decorrência do furto de dengue no Município;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município no que tange à matéria, em que opina favoravelmente pelas contratações requeridas em face da necessidade de excepcional interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado para

Designação, para apresentação de documentos e assinatura do contrato administrativo de trabalho:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Izís Roberta de Oliveira Paiva	1º lugar
José Bento de Oliveira Huebra	2º lugar**

*\*A candidata classificada em 2º lugar, na ocasião de sua convocação por meio da Portaria nº 445/2024, quedou-se inerte, não tendo atendido ao ato de convocação, o que resultou em sua desclassificação imediata.*

*\*\*Em decorrência da ausência da candidata classificada em 2º lugar, o candidato ocupante da 3ª posição passou a figurar como 2º classificado na listagem.*

Art. 2º. Os candidatos relacionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 17/04/2024, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br);
- XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br);
- XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br);



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.303 de 16 abril de 2024.

=====

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO EDITAL Nº 002/2024 MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG</b>
--

<b>NOME:</b> <b>CARGO:</b> <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> <b>DATA:</b>
--

\_\_\_\_\_  
**Assinatura por extenso**

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

**Art. 3º.** O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 16 de abril de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**